



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2952, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Institui a Semana de Combate à Importunação Sexual”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a segunda semana do mês de março como a semana de combate à Importunação Sexual.

Parágrafo único - A Semana de que trata esta lei tem como objetivos:

I - informar a população sobre a Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipifica os crimes de importunação sexual;

II – conscientizar adolescentes, jovens e adultos sobre o crime de importunação sexual, visando coibir a sua prática;

III – incentivar a realização de reflexões e atividades de combate à importunação sexual;

IV – esclarecer a população sobre a necessidade de denunciar os casos de importunação sexual aos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 10 de janeiro de 2023.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Vereador Pedro Melo”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br